



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO -

COMDCAI

Parecer ao Projeto de Lei nº 413/2022, de autoria do Vereador Raiff Matos, que **INSTITUI** a Campanha de Combate à Erotização Infantil no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O Projeto de Lei nº 413/2022, de autoria do Vereador Raiff Matos, que **INSTITUI** a Campanha de Combate à Erotização Infantil no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Em análise a matéria apresentada, observa-se sua relevante importância para a cidade de Manaus, visto que o universo de crianças e adolescentes contemporâneos vive em constante mudanças, decorridas das diversas transformações culturais, sociais, econômicas e tecnológicas, que advêm ao longo dos anos. Contudo, não se pode olvidar que crianças e adolescentes estão em fase de formação crítica, reflexiva, intelectual, bem como sensorial, e para que esse processo seja saudável, é preciso que os estímulos sejam adequados e aconteçam nos momentos certos, de forma lúdica, leve e progressiva.

O impacto da exposição prematura da criança e do adolescente a conteúdo adulto é de grande relevância e não pode ser negligenciado pelo Poder Público, pois é essencial que este garanta o gradual desenvolvimento da criança e do adolescente, de acordo com a sua capacidade de discernimento e desenvolvimento biológico e social, uma vez que a proteção integral de vulneráveis está consagrada na legislação brasileira, por meio da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que elenca um rol de proteção, onde é explícito sobre o dever de todos na proteção destes no que tange à ameaça ou a violação dos seus direitos.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta proposição e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 01 de agosto de 2023.

Ver. Ivo Neto
RELATOR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)